

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A (UNIDADE ANDRADINA) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2.021, ÀS 07:00 (SETE HORAS).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2.021, às 07:00 (sete horas), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região, na CERVEJARIA PETROPOLIS, Rua Gildasio Couto, nº 824 – Parque Empresarial – na cidade de Andradina/SP, estado de São Paulo, os empregados da Empresa, **CERVEJARIA PETRÓPOLIS (UNIDADE ANDRADINA)** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 042/2021 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: **1)** Discussão, votação e aprovação da ata da assembleia anterior; **2)** Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2021/2022 com vigência a partir de 01-05-2021 a 30-04-2022.

Com a palavra o presidente da mesa entrou nas discussões da pauta. Após foi lida e colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada por unanimidade a ata da assembleia anterior.

Passou -se a discussão do item 2 da ordem do dia: Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2021/2022 com vigência a partir de 01-05-2021 a 30-04-2022 nas quais sendo:

- Reajuste **Salarial** aplicável sobre os salários praticados em 04/2021, da seguinte forma:
  - I. 5% a partir de 05/2021 até o mês 10/2021, e;
  - II. 2,59% a partir de 11/2021, totalizando o percentual de 7,59% equivalente ao índice do INPC acumulado entre 05/2020 a 04/2021;
- Reajuste no **Vale Refeição (VR)** sobre os valores praticados em 04/2021, da seguinte forma:
  - I. 5% a partir de 05/2021, e;
  - II. 2,59% a partir de 11/2021 totalizando o percentual de 7,59% equivalente ao índice do INPC acumulado entre 05/2020 a 04/2021;
- Reajuste no **Vale Alimentação (VA)** sobre os valores praticados em 04/2021, da seguinte forma:
  - I. de 5% a partir de 05/2021, e;
  - III. 2,59% a partir de 11/2021, totalizando o percentual de 7,59% equivalente ao índice do INPC acumulado entre 05/2020 a 04/2021%;
- Reajuste na **PLR/PPR** de 12,50%.
- Desconto de 15% do PPR dos empregados até o limite de R\$150,00 em favor do sindicato. Ficando assim isento do desconto do PPR os associados do Sindicato.
- Manutenção das demais cláusulas previstas no Acordo Coletivo de Trabalho.

Em seguida foi colocada em votação o item 2 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Fernando Benacci Pelarin secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Andradina -SP., 26 (vinte e seis) de julho de 2021, às 07:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos).....

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
FERNANDO BENACCI PELARIN  
Secretário